



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 84 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Parnaíba para o quadriênio 2022 a 2025 referente ao exercício financeiro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revisados os anexos mencionados na alínea *d* do artigo 4º da Lei nº 3.678, de 22 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual do Município de Parnaíba para o quadriênio 2022 a 2025.

Art. 2º. Integram esta Lei, devidamente revisados, os anexos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 14 de outubro de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal